



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 62/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de NCr\$800,00 (oitocentos cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na seguinte / verba:

00-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2.- PODER EXECUTIVO

0.2.01- GAVINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.0.3 = SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 23 - Item B - Gazolina, óleo e outras.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de novembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 14 NOV 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário